

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 149/2019, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO 33/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 10.786.517/0001-01, situada na Rua São Paulo, 909, Centro, CEP 85.960-000, na Cidade Marechal Cândido Rondon, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 045.143.419-67 e Cédula de Identidade nº 75000650, residente e domiciliado na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 149/2019, de 01 de agosto de 2019, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 1825 (um mil e oitocentos e vinte e cinco) dias, findando em 25 de julho de 2024. **Parágrafo Único:** Caso haja necessidade e conveniência na prorrogação deste contrato, este se dará conforme prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade da continuação da prestação dos serviços após pedido apresentado pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 26 de julho de 2023.

IUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE REFEITO MUNICIPAL
ONTRATANTE
VORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA - ME
ARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
ONTRATADA
ESTEMUNHAS:
<u></u>
g:
·
g: